



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 539/2009

Publicação em: 0 Regional

No Dia: 01 / 10 / 2009

Na Edição Nº 2689

Página Nº 13

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Conselho Diretivo do Centro Social Urbano Padre José de Anchieta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

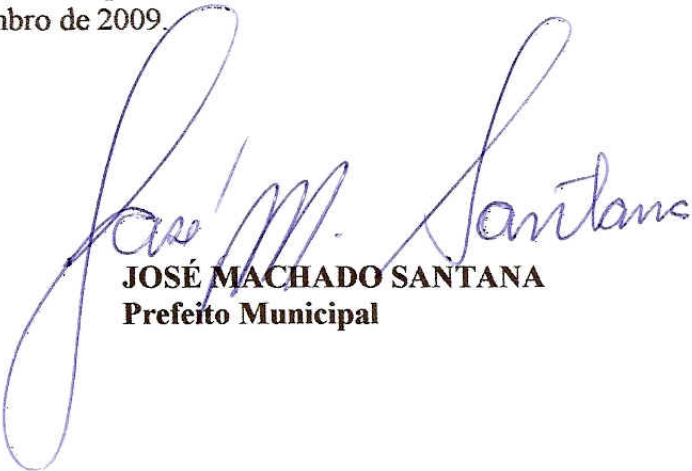
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Diretivo do Centro Social Urbano Padre José de Anchieta, com sede na Rua Sergipe, nº. 80, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº. 77.877.306/0001-55.

Parágrafo Único – O conselho referido neste artigo está devidamente registrado no cartório de títulos e documentos sob o nº. 0001869/00, livro A-014, folha 125.

Art. 2º. – As atuações do conselho atem se as diretrizes de ação comunitária e social preconizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Social – DCS – sob assistência e orientação da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP, através do Instituto de Ação Social do Paraná, com fulcro às condições previstas para o atendimento às famílias carentes e em grau de risco, dando prioridade aos menores, em observância a Lei nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Lei Municipal nº. 415/2006, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e ainda no que couberem as leis federal, estadual e municipal que regem matéria de assistência social.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 30 de setembro de 2009.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal